



209
SEVUS

zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz -
MA

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: j1ktmqfws20260206130256

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026 - SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz - Ma por meio do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz - Ma. **CONTRATADO:** AGAMAELSON PINHEIRO DA HORA, portador do RG nº: 0230446420022 SESP/MA e CPF nº: 008.869.643-00. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº: 008/2025-SEMUS. Processo nº: 02.19.00.2303/2025-SEMUS. **CONTRATO** nº: 024/2026-SEMUS. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Locação de imóvel para funcionamento da Residência Terapêutica, tipo II, localizado na Rua Paralelogramo, nº 14, bairro: Alto Bonito, CEP: 65900-001, Imperatriz-MA, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde desta cidade. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Ordenador de Despesas - SEMUS: FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: jrvy96wd3f520260206120233

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026 - SEMUS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. **CONTRATADA:** A. S. COSTA INFORMÁTICA, CNPJ nº: 07.310.328/0001-53.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025. **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO: Nº 02.04.00.0077/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 018/2026 - SEMUS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição e recarga de cartuchos de tinta e toners para impressoras, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105





210

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026 – SEFAZGO

Contratante: Município de Imperatriz/MA, CNPJ Nº 06.158.455/0001-16, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO. **Contratada:** BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.692.456/0001-71. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025**, com motivação no Processo Administrativo nº 02.04.00.0077/2025 – SEAMO. **Contrato nº 009/2026 – SEFAZGO.** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONNERS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO. **Valor:** R\$ 17.998,00 (dezesete mil novecentos e noventa e oito reais). **Vigência do Contrato:** 02/02/2026 a 31/12/2026. **Data da Assinatura:** 02/02/2026. **Dotação Orçamentária:** **CÓDIGO:** 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da SEFAZGO **NATUREZA:** 3.3.90.39.00 – Material de Consumo; **FICHA:** 028 **FONTE:** 1.500. **Ordenador de Despesas SEFAZGO:** RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: dtpi4tu33b920260206100228

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 - SEFAZGO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 - SEFAZGO

Contratante: Município de Imperatriz/MA, CNPJ Nº 06.158.455/0001-16, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO. **Contratada:** COMERCIAL CENTERGÁS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 37.140.525/0001-32. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025**, com motivação no Processo Administrativo nº 02.04.00.0082/2023 – SEAMO, **Modalidade:** Preço Eletrônico nº 005/2025 – CPL. **Contrato nº 002/2026 – SEFAZGO.** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO — GPL P13 E P45, INCLUINDO OS INSUMOS

NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA—SEFAZGO.CONFORME TABELA, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: 28/01/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 05/02/2025. Dotação Orçamentária:

CÓDIGO:02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da SEFAZGO **NATUREZA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FICHA:** 024 **FONTE:** 1.500 – Recursos não vinculados à impostos. **Ordenador de Despesas SEFAZGO:** RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: SoV4ZA3cY6rb

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo

Administrativo nº: 02.19.00.2303/2025-SEMUS.
Inexigibilidade de Licitação nº: 008/2025.
Interessados: Rede de Saúde Mental de Imperatriz – RMS-ITZ. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado no endereço: Rua Paralelogramo, nº 14, bairro: Alto Bonito, CEP: 65900-001, Imperatriz-MA, para abrigar as instalações da Residência Terapêutica, tipo II. **Modalidade:** Contratação Direta, com fulcro nos arts. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021. **1 – Fundamentação Legal:** Nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, seja por inexigibilidade ou dispensa de licitação, exige, dentre outros requisitos, a autorização da autoridade competente. **2 – Autorização:** Diante do exposto, com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município – PGM e Controladoria Geral do Município – CGM e competência que me confere o cargo de Secretário Municipal de Saúde, **AUTORIZO** a locação do imóvel para funcionamento da Residência Terapêutica, tipo II, localizada na Rua Paralelogramo, nº 14, bairro: Alto Bonito, CEP:





65900-001, Imperatriz-MA, tendo como locador(a) a Sr. **Agamaelson Pinheiro da Hora**, portador do RG nº: 0230446420022 SESP/MA e CPF nº: 008.869.643-00, no valor mensal em **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** e valor global no importe de **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, referente à vigência de 24 (vinte e quatro) meses de locação nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Publique-se. Cumpra-se. Imperatriz - MA, 03 de fevereiro de 2026. **FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL** - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: sicl883kdhh20260206120216

PORTARIA

PORTARIA DE FISCAL Nº 032 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
PORTARIA Nº 032 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia fiscais DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E Dá OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos, que tem por objeto: locação de 1 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica, tipo II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz - MA.

Fiscal Titular:	Antonio Cresio Rodrigues dos Reis	CPF Nº: 41.187.431-00
Fiscal Suplente:	Kênya Novaes Barbosa	Matrícula nº: 85.232-5
Processo nº:	02.19.00.23 03/2025 - SEMUS	Inexigibilidade nº: 008/2025-SEMUS
Contrato nº:	024/2026 - SEMUS.	
Objeto:	Locação de 1 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica, tipo II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz - MA.	

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem





212
SEMUS

como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V)Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI)Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII)Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII)Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Flamarion de Oliveira Amaral

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: 5aibak9dx120260206120222

**PORTARIA DE FISCAL Nº 037 DE 03 DE
FEVEREIRO DE 2026**

**Nomeia fiscaIS DE CONTRATO
ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA
OUTRAS ATRIBUIÇÕES.**

**O Secretário Municipal de Saúde de
Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de
suas atribuições legais que lhe são conferidas.**

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao

objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos **CONTRATOS RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-CPL**, que tem por objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição e recarga de cartuchos de tinta e tonners para impressoras, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

Fiscal Titular:	Lucas Magno Silva Lima	Matrícula nº: 853076
Fiscal Suplente:	Erick Ryan Marinho Melo	Matrícula nº: 853535
Processo nº:	02.04.00.00 PE nº: 010/2025 - CPL 77/2025 - SEMUS	
Contrato nº:	018, 018 e 020/2026 – SEMUS.	
Objeto:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição e recarga de cartuchos de tinta e tonners para impressoras, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.	

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e

